



Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Fernando Machado,  
108-E Centro - Caixa Postal 181  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89802-112

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura

**PORTARIA Nº 081/PROAD/UFFS/2017**

O Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 354/GR/UFFS/2010, de 30/08/2010, publicada no Boletim Oficial da UFFS na mesma data, resolve:

**Art. 1º** DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato nº 05/2015, decorrente da Inexigibilidade nº 05/2012, Processo nº 23205.009692/2012-56:

**I. Campus Cerro Largo/RS:**

- a) Gestor Titular: Sandro Adriano Schneider, Coordenador Administrativo, Siape 1911255;
- b) Fiscal Titular: Paulo Roberto Hendges, Engenheiro Civil, Siape 1948305;
- c) Fiscal Suplente: Neides Marsane John Bolzan, Secretária Executiva, Siape 1940138.

**II. Campus Erechim/RS:**

- a) Gestor Titular: Guilherme Romero, Coordenador Administrativo, Siape 1793251;
- b) Gestor Suplente: Jaqueline Berdian de Oliveira, Administradora, Siape 1757667;
- c) Fiscal Titular: Daniel de Castro Gonçalves, Técnico em Edificações, Siape 2078676;
- d) Fiscal Suplente: Juliana Ana Chiarello, Engenheira Civil, Siape 1764330.

**III. Campus Passo Fundo/RS:**

- a) Fiscal titular: Chirley de Miranda Pilon Carvalho, Administradora, Siape 1872847;
- b) Fiscal suplente: Laura Spaniol Martinelli, Assistente em Administração, Siape 2126084.

**Art. 2º** Os gestores e os fiscais serão responsáveis por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução dos serviços prestados.

**Art. 3º** O objeto da referida Inexigibilidade é a contratação da Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN para fornecimento dos serviços de água e esgoto nos *Campi* de Cerro Largo e Erechim, no Estado do Rio Grande do Sul.

**Art. 4º** Fica revogada a Portaria nº 005/PROAD/UFFS/2017 de 25 de janeiro de 2017.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

Chapecó/SC, 20 de julho de 2017.

Péricles Luiz Brustolin  
Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura

